

**PORTARIA SMGE Nº 602/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 96016/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais à servidora DANUZA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4867311, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 24 de maio de 2024.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 620/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP 033.153/2024 e Análise e Manifestação Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Averbação de Tempo de Serviço não concomitante, 13 (TREZE) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS, ao(a) servidor(a) VICTOR DE FRANÇA OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 4889678, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2024.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 578/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 95011/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria SMGE Nº 552/2024, referente à redução especial de jornada de trabalho da servidora MARIA APARECIDA PERES, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 1000414, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

**Onde se lê:** com efeitos a partir da data da publicação;

Leia-se: com efeitos a partir de 29/07/2024 a 28/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**

Secretária Municipal de Gestão

**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos****Coordenadoria de Contratos e Aditivos****Extrato de Termo Aditivo**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2023 - PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 25.369.684/0003-96, representada por Halisson Rodrigo Correa doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1.** Consiste no acréscimo de quantitativo de aproximadamente 25% do item 05, 06 e 07 e 15,7% do item 12, perfazendo uma quantidade de R\$ 1.623.675,60 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) **1.2.** Com o acréscimo o valor atual do contrato passará de **R\$ 8.473.503,00** (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e três reais) para **R\$ 10.097.178,60** (dez milhões, noventa e sete mil, centos e setenta e oito reais e sessenta centavos). **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo Nº 033.855/2024**, vinculado ao **Contrato nº 338/2023**, e oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 09/2022 Pregão Presencial/Registro de Preços nº 11/2022/Consórcio Amesp- Associação Dos Municípios Da Microrregião do Médio Sapucaí**, com respaldo

no **Parecer Jurídico nº 299/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente no artigo 65, §1º da Lei nº. 8666/93.

**Secretaria Municipal de Fazenda****Portaria****PORTARIA SMF Nº 008/2024/GAB/SMF**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019 e pelo Decreto nº 6.110, de 26 de setembro de 2016 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 83, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária devida, anualmente, pelas fiscalizações realizadas pelo Órgão de Vigilância Sanitária Municipal de modo sistemático, periódico e dirigido sobre estabelecimentos regulados de interesse da saúde;

**CONSIDERANDO** que a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária custeia as atividades permanentes de controle e fiscalização realizadas pela Vigilância Sanitária Municipal sobre estabelecimentos regulados de interesse da saúde, para o cumprimento da legislação referente a proteção a saúde e a vigilância sanitária;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Portaria SMF nº 005/2024/GAB/SMF que fixou até 31 de maio de 2024, o prazo para que as pessoas jurídicas e equiparadas com pendências de Alvará Sanitário se regularizem perante a Vigilância Sanitária Municipal, e se mantenham optantes no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Portaria SMF nº 007/2024/GAB/SMF passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Fica definido o dia 31 (trinta e um) de maio como data limite de vencimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária instituída pela Lei Complementar nº 83/2002, para renovação de Alvará de Vigilância Sanitária no exercício financeiro de 2024, com validade até 31 de dezembro deste exercício financeiro.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Fica definido o dia 28 (vinte e oito) de junho como data limite de vencimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária instituída pela Lei Complementar nº 83/2002, para renovação de Alvará de Vigilância Sanitária no exercício financeiro de 2024, com validade até 31 de dezembro deste exercício financeiro.

**Art. 2º** O parágrafo 1º do art. 4º da Portaria SMF nº 007/2024/GAB/SMF passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**Art. 4º** A Guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal desse específico Tributo no exercício de 2024, estará disponível e deverá ser impressa no site <https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portalfazenda/PortalContribuinte/Home>, ou no endereço para atendimento presencial: CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - Rua Barão de Melgaço, 3814 - Centro - Cuiabá- MT.

**§ 1º** Os contribuintes que não conseguirem acessar e/ou emitir a Guia DAM no endereço <https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portalfazenda/PortalContribuinte/Home>, até 27 (vinte e seis) de maio de 2024 deverão, obrigatoriamente, procurar atendimento presencial no CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - Rua Barão de Melgaço, 3814 - Centro - Cuiabá- MT, ou pelos telefones 3317-5614, 3317-5621 e 3317-5631.

**Leia-se:**

**Art. 4º** A Guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal desse específico Tributo no exercício de 2024, estará disponível e deverá ser impressa no site <https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portalfazenda/PortalContribuinte/Home>, ou no endereço para atendimento presencial: CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - Rua Barão de Melgaço, 3814 - Centro - Cuiabá- MT.

**§ 1º** Os contribuintes que não conseguirem acessar e/ou emitir a Guia DAM no endereço <https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portalfazenda/PortalContribuinte/Home>, até 24 (vinte e quatro) de junho de 2024 deverão, obrigatoriamente, procurar atendimento presencial no CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - Rua Barão de Melgaço, 3814 - Centro - Cuiabá- MT, ou pelos telefones 3317-5614, 3317-5621 e 3317-5631.

**Art. 3º** Os demais dispositivos da Portaria SMF nº 007/2024/GAB/SMF permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Palácio Alencastro, Cuiabá, MT, 29 de maio de 2024.

**ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Fazenda